



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROJETO DE LEI  
Nº 2899/2017  
DATA: 25/09/17  
Ass: *Lyocla Gonçalves*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

A Excelentíssima Senhora Vereadora subscrita, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica deste Município, ainda, com fulcro nos termos do artigo 96, Inciso I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, apresentar:

**PROJETO DE LEI Nº 2899 /2017**

Proíbe inquirir sobre a religião e a orientação sexual de candidatos em questionários de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins e dá outras providências.

Art. 1º É proibido inquirir por quaisquer meios sobre a religião e a orientação sexual de candidatos à vaga em questionários, formulários ou entrevistas de emprego, admissão ou adesão a empresas públicas ou privadas, sociedades, associações, clubes e afins.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa, a qual corresponderá ao valor da remuneração mensal da respectiva vaga de emprego. Parágrafo único: No caso de reincidência a multa será aplicada em dobro e permanecendo a infração poderá ser suspenso o alvará do infrator.

Art. 3º O poder executivo regulamentará aplicação da presente lei em 90 dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 25 de setembro de 2017.

  
CLEUSA PAIXÃO DA SILVA  
Vereadora do PMN

Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro – Serra/ES – CEP.: 29.176-020 – Telefone: (27)3251-8329 / 8327  
E-mail.: cleusapaixao@camaraserra.es.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Ao participar de uma seleção para um emprego, o candidato sabe que terá sua carreira e competências analisadas minuciosamente. Isso faz parte do processo. Por outro lado, não é a vida pessoal que está sendo revisada e não pode pessoal que está sendo revisada e não pode pesar para a contratação.

Algumas perguntas são vetadas durante as entrevistas e podem mostrar preconceito. A entrevista de emprego deve ser pautada apenas na qualificação técnica, nos méritos do candidato e nas exigências específicas do cargo colocado à disposição.

Ao ser confrontado com uma pergunta constrangedora, ou que não deseja responder, o candidato pode devolvê-la com outro questionamento. Se o recrutador perguntar qual é a sua religião, por exemplo, o candidato pode perguntar sobre a cultura da empresa, como ela lida com as crenças e se sua opção afetaria o trabalho.

Um candidato deve ficar atento se a pergunta tem um contexto, ou não. Se é uma pergunta que tem ligação com o tipo de trabalho que vai ser desempenhado, pode não ser discriminação.

Mas, caso sejam diversas perguntas sobre fatores que não têm ligação com o cargo e mostram preconceito, isso pode revelar sobre a cultura da empresa. Nesse caso, o próprio candidato deve se perguntar: será que gostaria de trabalhar em um lugar assim?.

Nesses termos, esperamos que o presente Projeto de Lei seja discutido, votado, aprovado e levado à sanção, vindo, posteriormente, a integrar a legislação positiva do Município.

**Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de setembro de 2017.**

**CLEUSA PAIXÃO DA SILVA**  
**Vereadora do PMN**

Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro – Serra/ES – CEP.: 29.176-020 – Telefone: (27)3251-8329 / 8327  
E-mail.: cleusapaixao@camaraserra.es.gov.br